



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

11/03/1999
[Assinatura]
Secretário de Administração

LEI Nº 473/99
DE 01 DE MARÇO DE 1999.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar, em nome do Município de São Simão, convênio com o INSS, na forma que especifica e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Simão, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse da administração em proporcionar um melhor atendimento à clientela previdenciária do INSS e fulcrada no que dispõe o inciso I, do Art. 30 da novel Constituição Republicana, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o INSS, conforme modelos em anexo com vistas à instalação de uma Unidade de Atendimento do INSS, denominada Posto Avançado do Seguro Social - PASS no Município de São Simão.

Art. 2º - Para a consecução do objetivo estabelecido na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas necessárias ao cumprimento das obrigações da Prefeitura, estabelecidas no Parágrafo Primeiro do Convênio a ser firmado e nos itens I e II da Munita da proposta para criação do Posto Avançado do Seguro Social no Município, conforme modelos em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, acorrerão à conta própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários próprios, se necessário à cobertura das referidas despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.




ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, e produza com eficácia os resultados de seu objeto de mister.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, Palácio Lago Azul, em São Simão-GO., ao 1º dia do mês de março de 1999.


CLAUDIO LUIZ DA SILVA
Prefeito em Exercício